

M E C / S E T E C
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

C o n s e l h o D i r e t o r

RESOLUÇÃO CD Nº 09/2007, DE 7 DE MAIO DE 2007.

Estabelece o valor a ser cobrado por dia de atraso na devolução de material informacional das Bibliotecas do Sistema Cefetes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as deliberações do Conselho em sua reunião de 03/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 1,00 (um real) a ser cobrado por dia de atraso na devolução de cada material informacional das Bibliotecas das Unidades de Ensino do Sistema Cefetes.

Art. 2º Os valores citados no Art. 1º deverão ser recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em particular a Portaria do Diretor-Geral nº 301, de 18 de novembro de 1998.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor